

## ATA DE REUNIÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA O PLEITO ELEITORAL DO RECIVIL REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2023-2027

SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS – RECIVIL: REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se os representantes das chapas “A RENOVACÃO TEM QUE CONTINUAR”, sr. Genilson Socorro Gomes de Oliveira (Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jequeri/MG), e “UNIÃO E DIÁLOGO”, Sra. Ana Cláudia Viana França (Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Espinosa), acompanhados de seus advogados, respectivamente, Dr. Alberto Botelho Mendes, inscrito na OAB/MG sob o nº 70.313, e Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes, OAB/MG 105.197, na sede do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - RECIVIL, localizada na Rua dos Timbiras, nº 2.318, 8º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Capital, para a **REUNIÃO SOBRE O PLEITO ELEITORAL DO RECIVIL PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027**, regularmente convocada, por meio de e-mail encaminhado para os representantes das chapas presentes. Iniciada a reunião às 14h, determinou-se que eu, Felipe de Mendonça Pereira Cunha, secretariasse os trabalhos. Tomada essa providência preliminar, fora narrado o assunto da pauta do dia.

Dando início aos trabalhos, Dr. Felipe de Mendonça Pereira Cunha apresentou para os presentes as seguintes regras e providências a serem tomadas para o pleito eleitoral do RECIVIL: **1) Horário de abertura do edifício-sede do RECIVIL.** A abertura do prédio do RECIVIL será realizada às 08h:00min, do dia 27/05/2023, sábado. **2) Lista de presença.** A lista de presença será disponibilizada na Portaria do RECIVIL, localizada no 1º andar. Após assinar a lista de presença será colocada uma pulseira no filiado. Também será disponibilizado café e alugada cadeiras para os presentes. **3) Lista de votação.** A lista de votação será disponibilizada no auditório do RECIVIL, localizado no 5º andar, onde ocorrerá a Assembleia Geral. **4) Apenas os filiados e o advogado da chapa terão acesso ao local de votação.** No dia da eleição, será permitida a entrada apenas dos filiados do RECIVIL, em condição de voto, e dos advogados das chapas, previamente identificados. Haverá o limite de um advogado por chapa. A entrada de acompanhantes ou familiares dos filiados será restrita ao 1º andar do edifício. **5) Ata Notarial e Filmagem.** No dia da eleição, haverá um tabelião ou preposto de Tabelionato de Notas localizado na Comarca de Belo Horizonte/MG que lavrará ata notarial. A Assembleia Geral também será gravada através de filmagem, sendo que serão utilizadas duas câmeras, sem qualquer prejuízo do voto secreto dos presentes, que será respeitado. **6) Cabine de votação indevassável.** A cabine de votação é indevassável, na forma do art. 52, §1º, do Estatuto Sindical,

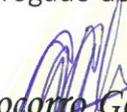
*RECIVIL – ata da reunião sobre o pleito eleitoral para o quadriênio 2023-2027 – fl. 1*

preservando o voto secreto, sendo o modelo aprovado pelos presentes. **7) Urna de votação.** A urna de votação é transparente e será fechada com um cadeado para preservar a sua integralidade, sendo o modelo aprovado por todos os presentes. A chave do cadeado da cabine ficará com a Mesa Diretora até o final da votação. **8) Modelo da cédula.** O modelo da cédula foi aprovado pelos presentes, com a identificação de ambas as Chapas e de seus respectivos Presidentes. **9) Voto por procuração.** O art. 51 do Estatuto Social veda expressamente o voto por procuração. **10) Documento de identificação.** É imprescindível que todos os filiados sejam identificados através de documento de identificação pessoal com foto para exercer o direito de voto. Será aceito documento oficial digital. O filiado que não apresentar documento de identificação não poderá votar. **11) Filiado não identificado na listagem.** O filiado que não for identificado como pertencente à categoria dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais deverá comprovar através de Portaria ou Termo de Posse e Exercício sua nomeação, antes de assinar a Lista de Votação, ao final. Também deverá ser identificado através de documento de identificação pessoal. **12) Cor da caneta.** O voto será apenas contabilizado caso seja feito com caneta azul ou preta. Será disponibilizada caneta azul ou preta no local de votação. Somente poderá votar com a caneta disponibilizada no local de votação. **13) Votos em branco.** Votos em branco são aqueles em que não há qualquer tipo de preenchimento pelo eleitor, ou seja, a cédula não especifica a chapa votada. **14) Votos nulos.** Os votos nulos são aqueles em que não é possível identificar a chapa votada, mas o eleitor faz algum tipo de rasura na cédula que possibilite o identificar ou marcou as duas chapas ao mesmo tempo. **15) Fiscal indicado pela chapa.** Cada uma das chapas poderá indicar um fiscal pertencente à categoria para acompanhar o dia da eleição. A indicação será feita logo no início da Assembleia Geral para a Mesa Diretora. O fiscal poderá ser substituído por outro durante o pleito. **16) Advogado da chapa que comparecerá no dia.** Indicar o nome do advogado da chapa que comparecerá no dia da eleição e terá a entrada franqueada. A Chapa “A RENOVAÇÃO TEM QUE CONTINUAR” indica o Dr. Alberto Botelho Mendes, OAB/MG 70.313, e a Chapa “UNIÃO E DIÁLOGO” indica o Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes, OAB/MG 105.197, ou a Dra. Ana Luiza Pereira Fernandes, OAB/MG 177.132. **17) Cada filiado tem direito a um voto.** O filiado somente votará uma vez, independentemente do número de serventias anexadas ao seu cartório. **18) Cabine de votação. Proibição de fotos no interior.** Não será permitido tirar fotos no interior da cabine de votação, tampouco gravar vídeos. Será necessário deixar o celular antes de comparecer à cabine de votação. **19) Finalização da eleição.** Às 17h:00min não será permitida a entrada de eleitores no prédio do RECIVIL. Somente àqueles que estiverem na fila, até às 17h:00min, aguardando a sua identificação, será franqueado o acesso ao prédio para votação, mediante senha. **20) Data da posse.** A posse será concedida à chapa vencedora da eleição no dia 25/06/2023 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e três), ou seja, ao final do mandato na atual

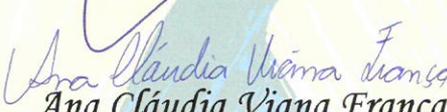
Diretoria. 21) Será feita outra reunião no dia 22/10/2023, entre os advogados da chapa e do RECIVIL, para resolução das questões não tratadas nesta reunião.

Nada mais havendo a tratar e concluídos os trabalhos, fora encerrada a Reunião, da qual eu, Felipe de Mendonça Pereira Cunha, lavro a presente ata que, após lida, conferida e aprovada pelos presentes, vai, ao final, assinada por todos.

  
**Felipe de Mendonça Pereira Cunha**  
Advogado do RECIVIL

  
**Genilson Socorro Gomes de Oliveira**  
Representante da Chapa "A RENOVACÃO TEM QUE CONTINUAR"

  
**Alberto Botelho Mendes**  
Advogado da Chapa "A RENOVACÃO TEM QUE CONTINUAR"

  
**Ana Cláudia Viana França**  
Representante da Chapa "UNIÃO E DIÁLOGO"

  
**Caio Gabriel Ferreira Marcondes**  
Advogado da Chapa "UNIÃO E DIÁLOGO"